LEI Nº 2.238/2007

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte Ação no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0007	SERVIÇOS URBANOS			
AÇÃO	: 1.063	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES URBANAS			
UNIDADE	: 021002	DIVISÃO DE VIAÇÃO E URBANISMO			
PROJ./ATIV./OP. ESP.	: PROJETO				
FUNÇÃO	: 15 - URBANISMO				
SUBFUNÇÃO	: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
META FÍSICA	: 2006:	2007: *02*	2008:	2009:	
UNIDADE DE MEDIDA	: UNIDADE				
RESULTADO	: PONTES CONSTRUÍDAS				
VRS. PREVISTOS (R$)	: 2006: *0,00*	2007: *100.000,00*	2008: *0,00*	2009: *0,00*	

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 10 de janeiro de 2007.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL